



Decreto nº 53/25, de 31 de março de 2025.

Revoga o Decreto Municipal nº 37/25, que suspendia a concessão das estabilidades financeiras com base no art. 43, XXVII, da Lei Orgânica do Município de Barro Alto/BA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO:

1 - O Relatório de Análise do Parecer Jurídico das Gratificações por Estabilidade Financeira, do Município de Barro Alto – Bahia, elaborado pela Diretora do Setor de Recursos Humanos;

2 - Que a análise quanto a constitucionalidade do dispositivo da Lei Orgânica, que assegura o direito a estabilidade econômica, deve ser discutida na esfera legislativa ou judicial.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 37/25, de 30 de janeiro de 2025, restabelecendo os pagamentos das estabilidades financeiras dos servidores, concedidas com base no art. 43, XXVII, da Lei Orgânica do Município de Barro Alto/BA;

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento complementar dos salários referentes ao período de suspensão das estabilidades, com base nos valores indicados no Relatório do Setor de Recursos Humanos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2025.

EVILÁZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA
Prefeito



Decreto nº 54/25, de 31 de março de 2025.

Decreta Luto Oficial no Município de Barro Alto/BA, em virtude de falecimento do servidor VALNIER SOUZA SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO:

1 - O falecimento do servidor **VALNIER SOUSA SANTOS**, ocorrido no dia 29 de março de 2025, professor que lecionava no Colégio Tancredo Lima, no Distrito de Gameleira;

2 - As orientações da Portaria SME nº 06/2023, quanto a liberação de aulas no Sistema Municipal de Ensino em situações de falecimento;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no Município de Barro Alto/BA, no dia 31 de março de 2025, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do servidor **VALNIER SOUZA SANTOS**, que prestou inestimáveis serviços a nossa cidade.

Art. 2º - Ficam liberadas as aulas, no dia 31 de março de 2025, no **Colégio Tancredo Lima, Escola Municipal Joana Angélica e Creche Casulo Jose Profirio**, localizadas no Distrito de Gameleira.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato a família enlutada.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2025.

EVILÁZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Decreto nº 55/25, de 31 de março de 2025.

Dispõe sobre a convocação da Conselheira Tutelar Suplente, **BRUNA EDUARDA MARQUES DE SOUZA** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, conforme disposto no art. 81, III, da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO:

1 - Que, através do Decreto Municipal nº 306/2024, a candidata **BRUNA EDUARDA MARQUES DE SOUZA** foi nomeada para o cargo de 1ª Suplente do Conselho Tutelar do Município de Barro Alto/BA;

2 - Que foram concedidas férias a Conselheira Tutelar **LUCIANE ALVES DOS SANTOS DAMASCENO** no período de 31/03/2025 a 30/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Sra. **BRUNA EDUARDA MARQUES DE SOUZA** para assumir a função de Conselheira Tutelar do Município de Barro Alto/BA no período compreendido entre 31/03/2025 a 30/04/2025.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2025.

EVILÁZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA

Prefeito